



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 015/66

Espécie do Expediente : " CRIA O DEPARTAMENTO, DIGO, CONSELHO MUNICIPAL DD DESPORTOS "

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 26 / SETEMBRO / 19 66

Protocolado sob N.º 271 FLS. 17

LIVRO = P =

## ANDAMENTO

DEU ENTRADA NA DATA ACIMA CITADA, SENDO ENCAMINHADA À

COMISSÃO DE PARECER E ELABORAÇÃO:

1. LEONE PEREIRA DA CUNHA

2. LAURINDO ZIULKOSKI

3. OCTÁVIO G. DUARTE

*favorável flul - em 10-10-66*  
*favorável flul - em 10-10-66*  
*favorável flul - em 10-10-66*

*Pedido de vista do Edifício Municipal em 12/10/1966.  
aprovado por unanimidade da Casa  
em sessão plenária do dia 17/10/1966.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 195 / 66

EM, 26 / 9 / 1966

SENHOR PRESIDENTE

A finalidade do presente é enviar a Vossa Senhoria o projeto de lei anexo, que trata da criação do Conselho Municipal de Esportes.

Não seria necessário muito argumentar sobre a necessidade imediata da criação desse Conselho.

A finalidade do Conselho Municipal de Esportes é promover, estimular, orientar e fiscalizar as práticas esportivas no município. As verbas destinadas a clubes esportivos do nosso município são referendadas pelo conselho, que em contato com os Poderes Constituídos, encaminharão os pedidos e orientarão no seu recebimento.

Sem mais e esperando uma boa acolhida ao presente, por ser um projeto de grande importância para Guaíba, colhemos a oportunidade para apresentar os protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

DR. RUY COELHO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.  
Dr. Atila Zanoni da Silveira  
DD. Presidente da  
Câmara de Vereadores de  
GUAÍBA



PLE 013/1966 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 010766 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1B81CC46E36822FBA4167B6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 15/66

=====  
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS  
=====

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É criado o Conselho Municipal de Desportos (C.M.D.), subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, sendo de sua competência:

- I= promover, estimular, orientar e fiscalizar as práticas esportivas do município;
- II= apresentar, anualmente, ao poder executivo, o plano de atividades para o exercício seguinte;
- III= opinar nos auxílios e subvenções a serem concedidos pelo poder público, fiscalizando a sua aplicação;
- IV= realizar censos esportivos no Município, em colaboração com a Delegacia Regional do Departamento de Esportes do Estado;
- V= estabelecer regime de mútua colaboração entre a municipalidade e as entidades esportivas do Município e do Estado.

Artº 2º - O Conselho Municipal de Desportos será constituído por cinco (5) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal dentre destacados desportistas do Município.

§ - 1º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Desportos terá duração paralela ao da do Prefeito.

§ - 2º - O exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Desportos será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

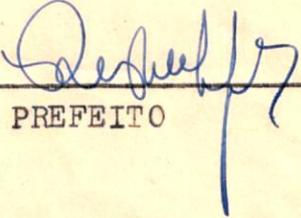
.....  
Artº 3º - O Conselho Municipal de Desportos, para o exercício de suas finalidades, poderá designar assessores, com atividades não remuneradas.

Artº 4º - Os Orçamentos anuais consignarão verbas para o Conselho Municipal de Desportos realizar suas programações.

Artº 5º - O poder Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da vigência desta Lei, decretará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

